



Informa ainda, que por norma, todo imóvel deve possuir reservação mínima para 24 horas de consumo em caso de desabastecimento, ou seja, mais que suficiente para atendimento da demanda, principalmente considerando que o período de gestão é característico pelo baixo consumo de água. O Departamento de Manutenção e Operação/SEMASA salienta que conforme Lei Municipal 10.173/2019, de 14/06/2019, a Concessionária SABESP tornou-se responsável pela gestão dos processos de água e esgoto do Município de Santo André.

Ofício nº 1284/2021 – G.P. - Proc. 2059/21, protocolado sob o nº 6800/2021, onde solicita instalação de barreiras de proteção em acrílico nos postos de saúde e policlínicas da municipalidade, informamos:

- A Coordenadoria de Atenção Primária, da Secretaria de Saúde, está realizando um estudo para aquisição dos itens de barreira de proteção de acrílico nos balcões das recepções e farmácias das unidades de saúde.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

